



## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 2/2015, DE 31 DE MARÇO DE 2015.

O **MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA**, SC, inscrito no CNPJ sob nº 95.990.131/0001-70, com sede administrativa na Rua José Marocco, 2.226, Centro, CEP 89818-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, senhor ANTONIO DOMINGOS FERARRINI, torna público que se encontram abertas, de **6 de abril a 5 de maio de 2015**, as inscrições para o Concurso Público de Prova Escrita, para preenchimento de vagas do Fundo Municipal de Saúde, previstas na Lei Complementar nº 975/2013, de 8 de agosto de 2013, o qual será regido pela legislação em vigor, em especial a Lei Complementar nº 002/2001 (Estatuto dos Servidores Municipais) e suas alterações (Lei nº 005/2003, Lei nº 522/2005, Lei nº 798/2009, Lei nº 974/2013 e Lei nº 1042/2014), e de acordo com as instruções deste Edital e será executado pela empresa ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA E PRIVADA EIRELI – EPP (ASSCON-PP), pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Dr. Maruri, 1.204, Sala A, Centro, no Município de Concórdia, SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.688.208/0001-48.

### 1. DOS CARGOS E DAS VAGAS

1.1. O candidato concorrerá às vagas dos cargos constantes no Anexo I deste Edital, com código, carga horária semanal, vencimento inicial, nível de escolaridade e local de atuação descritos nos mesmos.

1.2. As atribuições/responsabilidades dos cargos constam no Anexo II deste Edital.

1.3. As informações deste Processo Seletivo estarão disponíveis nos *sites* [www.assconpp.com.br](http://www.assconpp.com.br) e [www.novaitaberaba.sc.gov.br](http://www.novaitaberaba.sc.gov.br).

### 2. DAS VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

2.1. São reservadas às pessoas portadoras de deficiência, 5% (cinco por cento) das vagas, por cargo oferecido ou das que vierem a surgir no prazo de validade do concurso, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

2.1.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o item 2.1 deste Edital resultar em número fracionado, igual ou superior a 0,5% (meio ponto percentual), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

2.2. Considera-se pessoa portadora de deficiência aquela enquadrada nas categorias previstas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alteração.

2.3. O candidato portador de deficiência participará da seleção em igualdade de condições dos demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas, obedecidos ao disposto nos itens 3.3 e 3.4 deste Edital.



### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições estarão abertas no período de **6 de abril a 5 de maio de 2015**, somente via *internet*, no site [www.assconpp.com.br](http://www.assconpp.com.br).

3.2. O candidato deverá:

3.2.1. preencher integralmente o requerimento de inscrição e enviá-lo via *internet*;

3.2.2. imprimir o boleto bancário;

3.2.3. efetuar o pagamento da inscrição, de acordo com o valor previsto no item 4 deste Edital, utilizando o boleto bancário, até o dia **5 de maio de 2015**, em qualquer agência bancária do território nacional, observados os horários de funcionamento das mesmas.

3.2.4. O candidato portador de deficiência deverá descrever as condições especiais de que necessita para realizar a prova quando do preenchimento de sua inscrição, via *internet*.

3.2.4.1. O candidato portador de deficiência visual que solicitar provas e o cartão-resposta com letras ampliadas, receberá os mesmos com tamanho de letra correspondente à fonte 24 (vinte e quatro), sendo que a leitura e marcação de respostas no cartão-resposta será de sua responsabilidade.

3.3. O candidato portador de deficiência deverá viabilizar os procedimentos do item 3.2 deste Edital e, até o dia **5 de maio de 2015**, apresentar à Comissão Coordenadora do Concurso, através de requerimento protocolizado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba, no endereço citado do preâmbulo deste Edital:

3.3.1. atestado médico, cuja data de expedição seja igual ou posterior à data de publicação deste Edital, que indique a espécie e o grau ou nível da necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doenças – CID e a provável causa da mesma;

3.3.2. Anexo VI deste Edital, preenchido e assinado, o qual contém declaração de que a deficiência não o impossibilita de exercer as atribuições do cargo e declaração de que fica impedido de usufruir da condição de portador de deficiência para, posteriormente, requerer readaptação ou aposentadoria.

3.4. O candidato portador de deficiência que não apresentar o atestado médico e/ou não preencher as condições descritas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, será considerado não portador de deficiência, passando para a listagem geral dos candidatos, sem direito à reserva de vaga.

3.5. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a aplicação da prova objetiva deverá solicitar a condição especial no ato da inscrição, pelo site [www.assconpp.com.br](http://www.assconpp.com.br) e levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado e diferente do local onde a prova estiver sendo realizada.

3.5.1. A amamentação se dará nos momentos que se fizerem necessários, sem a presença do acompanhante.



3.5.2. Não será concedido nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de prova dedicado à amamentação.

3.5.3. A ausência do acompanhante para a guarda da criança impossibilitará a candidata de realizar a prova.

3.6. O candidato doador de sangue que preencher os requisitos da Lei Estadual nº 10.567, de 7 de novembro de 1997, do Estado de Santa Catarina, poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição das vagas disponíveis neste concurso público.

3.6.1. Equipara-se a doador de sangue a pessoa que integre associação de doadores e que contribua, comprovadamente para estimular de forma direta e indireta, a doação.

3.6.2. O candidato deverá preencher o Requerimento de Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição, Anexo VII deste Edital, e entregá-lo pessoalmente ou por Procurador **até o dia 24 de abril de 2015**, no Setor de Protocolo Geral do Município ou enviá-lo pelo correio, com Aviso de Recebimento – AR (cuja data de postagem seja anterior ou igual à **24 de abril de 2015**), para a Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba, com sede administrativa na Rua José Marocco, 2.226, Centro, CEP 89818-000, juntamente com os seguintes documentos:

3.6.2.1. cópia do requerimento de inscrição;

3.6.2.2. comprovante expedido por entidade coletora, credenciada pela União, Estado ou pelo Município, de que o candidato é doador de sangue, relacionando o número e a data em que foram realizadas as doações, sendo que não poderá ser inferior a 3 (três) doações no período de um ano;

3.6.2.3. se for o caso, documento específico que comprove que o candidato integre associação de doadores de sangue, legalmente constituída e que contribua para estimular de forma direta e indireta a doação, relacionando, minuciosamente as atividades desenvolvidas pelo candidato.

3.6.3. O requerimento deverá ser entregue em envelope lacrado e identificado da seguinte forma:

<p>REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 2/2015 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA, SC NOME COMPLETO DO CANDIDATO CPF DO CANDIDATO</p>
---

3.7. O candidato hipossuficiente que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico ou for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e preencher os requisitos do Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição das vagas disponíveis neste Edital de Concurso Público.



3.7.1. Somente fará jus à isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato que declarar e comprovar hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa, nos termos do Decreto Federal nº 6.593/2008.

3.7.1.1. A isenção de que trata o subitem 3.7.1 deverá ser solicitada através do preenchimento do Modelo de Requerimento de Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição, objeto do Anexo VIII deste Edital.

3.7.2. O Requerimento deverá ser entregue pessoalmente ou por Procurador, impreterivelmente, até **24 de abril de 2015**, nas seguintes formas:

3.7.2.1 protocolizado no Setor de Protocolo Geral do Município; ou

3.7.2.2. enviado pelo correio, com Aviso de Recebimento – AR (cuja data de postagem seja anterior ou igual à **24 de abril de 2015**), para a Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba, com sede administrativa na Rua José Marocco, 2.226, Centro, CEP 89818-000.

3.7.2.3. O requerimento deverá ser entregue em envelope lacrado e identificado da seguinte forma:

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO  
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 2/2015  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA, SC  
NOME COMPLETO DO CANDIDATO  
CPF DO CANDIDATO

**3.7.3. O Requerimento de que trata o subitem 3.7.2 deste Edital deverá estar acompanhado obrigatoriamente:**

3.7.3.1 pelo Número de Identificação Social – NIS do candidato, atribuído pelo CadÚnico; ou

3.7.3.2. por Declaração de que atende à condição de ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135/2007 e de Comprovação de Renda Familiar devidamente preenchida, incluindo a renda do candidato;

3.7.3.3. pelo Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, devidamente preenchido, nos moldes do Anexo VIII deste Edital (o Modelo de Requerimento contém espaço destinado para fornecimento das informações solicitadas pelos subitens 3.7.3.1 e 3.7.3.2 deste item);

3.7.3.4. por documento(s) que comprove(m) a renda familiar de todos os membros da família indicados na Declaração de Comprovação de Renda Familiar, incluindo a renda do candidato. Esta comprovação deverá ser realizada por meio do envio/entrega dos seguintes documentos, nos casos de:

a) empregados de empresas privadas: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotações do último contrato de trabalho (com as alterações salariais), e da primeira página subsequente em branco;

b) servidores públicos: cópia do último contracheque;

c) autônomos: declaração de próprio punho dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviço e/ou original ou cópia autenticada em cartório de contrato de



prestação de serviços e de recibo de pagamento autônomo (RPA) e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída da anotação do último contrato de trabalho;

d) desempregados: declaração de próprio punho de que está desempregado, não exerce atividade como autônomo, não participa de sociedade profissional e que a sua situação econômica não lhe permite arcar com o valor da inscrição, sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor das afirmativas, cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco e com correspondente data de saída da anotação do último contrato de trabalho;

e) servidores públicos, exonerados ou demitidos: cópia do ato correspondente e sua publicação no órgão oficial, além dos documentos constantes na alínea “b” deste item;

f) pensionistas: cópia do Comprovante de Crédito atual do benefício, fornecida pela instituição pagadora, cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída da anotação do último contrato de trabalho;

g) estagiários: cópia do Contrato de Estágio; cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída da anotação do último contrato de trabalho;

3.7.3.5. cópia do Documento de Identidade do candidato;

3.7.3.6. cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;

3.7.3.7. cópia das últimas 3 (três) contas de energia elétrica com o mesmo endereço do candidato, conforme indicado no ato de inscrição no [site www.assconpp.com.br](http://www.assconpp.com.br), as quais não deverão ultrapassar o consumo mensal de 100 Kwh.

3.7.4. A Declaração de Comprovação de Renda Familiar deve ser preenchida com os dados de todos os membros da família, os quais também deverão ter suas respectivas rendas comprovadas pelos documentos listados no subitem 3.7.3.4 deste Edital.

3.7.5. O Município de Nova Itaberaba, SC e a empresa ASSCON-PP verificarão a veracidade das informações prestadas pelo candidato no órgão gestor do CadÚnico e terá decisão terminativa sobre o deferimento ou indeferimento do pedido de isenção.

3.8 As informações prestadas no requerimento de isenção de taxa de inscrição, bem como toda a documentação apresentada são de inteira responsabilidade do candidato.

3.8.1. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei.

3.9. O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção de taxa de inscrição não garante ao candidato a isenção de pagamento da taxa de inscrição,



a qual estará sujeita à análise e deferimento da solicitação por parte do Município de Nova Itaberaba, SC e a empresa ASSCON-PP, conforme o caso.

3.10. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

3.10.1. omitir informações;

3.10.2. fraudar e/ou falsificar documentação;

3.10.3. pleitear a isenção instruindo o pedido com documentação incompleta; ou

3.10.4. entregar o pedido de isenção fora dos prazos previstos neste Edital.

3.11. Não serão aceitos, após a entrega do requerimento, acréscimos ou alterações das informações prestadas.

3.12. A Comissão Coordenadora avaliará os pedidos de isenção e publicará sua decisão no mural da Prefeitura e no *site* [www.assconpp.com.br](http://www.assconpp.com.br), no dia **28 de abril de 2015**.

3.13. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferidos poderão participar deste Concurso Público desde que efetuem o pagamento da taxa de inscrição até o dia **5 de maio de 2015**, conforme subitem 3.2.3 do Edital.

3.14. Terá a inscrição cancelada, o candidato que efetuar o pagamento da inscrição com cheque sem provisão de fundos ou outra irregularidade que impossibilite sua compensação.

3.14.1. O Município de Nova Itaberaba não efetuará a devolução do valor de inscrição em nenhuma hipótese.

3.14.2. As despesas relativas à participação neste Concurso Público são de inteira responsabilidade do candidato.

3.15. O Município de Nova Itaberaba não se responsabilizará por solicitações de inscrição, via *internet*, não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão do documento relacionado no subitem 3.2.2 deste Edital.

3.16. As informações prestadas no requerimento de inscrição são de total responsabilidade do candidato e, se falsas ou inexatas, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes.

3.17. A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.18. A inscrição só poderá ser efetuada para um cargo deste Concurso Público.



3.19. Julgados os requerimentos de inscrição e satisfeitas as exigências, no dia **11 de maio de 2015**, o presidente da Comissão Coordenadora do Concurso publicará o rol dos inscritos, na forma disposta no item 11.1 deste Edital.

3.19.1. A inscrição somente será efetivada após o pagamento do valor da inscrição, conforme item 3.2.3 deste Edital. **O comprovante de pagamento confirma a inscrição do candidato.**

3.20. No dia **15 de maio de 2015**, após julgados os recursos, a lista dos inscritos será homologada pelo Prefeito Municipal e publicada na forma disposta no item 11.1 deste Edital.

#### **4. DO VALOR DA INSCRIÇÃO**

4.1. O valor para inscrição neste Concurso Público é de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**.

#### **5. DAS PROVAS**

5.1. Os candidatos submeter-se-ão aos testes de que dispõe o programa das provas – Anexos III e IV deste Edital, que avaliarão as aptidões e o desempenho na função que pretendem exercer, através de prova escrita objetiva, de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, com 4 (quatro) alternativas de resposta cada, sendo que apenas 1 (uma) única alternativa estará correta, **a ser aplicada para todos os candidatos.**

5.2.1. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a **5,00** na Prova Escrita Objetiva;

5.2. As provas escritas terão pontuação de 0,00 a 10,00, utilizando-se 2 decimais após a vírgula.

#### **6. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

6.1. As provas serão realizadas no dia **17 de maio de 2015, com início às 8h30min e término às 11h30min** (horário oficial de Brasília, DF), nas dependências da Escola de Educação Básica Dr. Serafim Enoss Bertaso, localizado na Avenida Progresso, 901, Centro, Nova Itaberaba, SC.

6.2. A realização da prova escrita dar-se-á conforme disposto no Anexo IV deste Edital.

6.3. O gabarito e o caderno de questões da prova escrita objetiva serão disponibilizados, no dia **17 de maio de 2015**, a partir das 19h, nos *sítes* [www.assconpp.com.br](http://www.assconpp.com.br) e [www.novaitaberaba.sc.gov.br](http://www.novaitaberaba.sc.gov.br).

6.4. No dia **25 de maio de 2015**, a Comissão Coordenadora do Concurso publicará o gabarito definitivo e a lista dos classificados, observado o disposto no item 5 deste Edital.



6.5. Ocorrendo empate na classificação final, dar-se-á preferência, pela ordem, ao candidato:

6.5.1. com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia da inscrição neste Concurso, de acordo com o previsto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e alterações – Estatuto do Idoso;

6.5.2. que obtiver melhor nota na prova escrita;

6.5.3. que obtiver melhor nota nas questões de Conhecimentos Específicos;

6.5.4. que obtiver melhor nota nas questões de Língua Portuguesa;

6.5.5. que obtiver melhor nota nas questões de Conhecimentos Gerais/Atualidades;

6.5.6. que possuir maior número de dependentes.

6.6. Persistindo o empate, será realizado sorteio, em ato público, em local e data anunciados com, pelo menos, 2 dias de antecedência, na forma do item 11.1 deste Edital.

6.7. O não comparecimento do candidato, na forma disposta no item 6.1, implicará sua desclassificação do Concurso.

6.8. As notas finais das provas escritas objetivas, com a respectiva classificação dos aprovados, serão publicadas nos locais indicados no item 11.1 deste Edital, no dia **25 de maio de 2015**.

6.9. A lista dos aprovados, homologada pelo Prefeito Municipal, será publicada no dia **29 de maio de 2015**, nos locais previstos no item 11.1 deste Edital.

## 7. DOS RECURSOS

7.1. Serão admitidos os seguintes recursos:

7.1.1. do presente Edital;

7.1.2. do não deferimento do pedido de inscrição;

7.1.3. da formulação das questões e da discordância com o gabarito da prova;

7.1.4. da classificação final.

7.2. A impugnação a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a sua publicação, mediante requerimento protocolizado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, cuja decisão será publicada na forma do item 11.1 deste Edital, no dia **2 de abril de 2015**.

7.3. Os demais recursos deverão ser efetuados pelo [www.assconpp.com.br](http://www.assconpp.com.br), no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da publicação do ato que deu causa.





## **8. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA**

8.1. Para a investidura no cargo, o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos a seguir, observando o disposto no item 10.4 deste Edital:

8.1.1. ser brasileiro nato ou naturalizado;

8.1.2. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

8.1.3. ter aptidão física e mental, demonstrada por atestado médico de saúde, fornecido por médico do trabalho, após a apreciação dos exames e dos demais documentos de que trata o Anexo V deste Edital, os quais são de responsabilidade do candidato;

8.1.4. apresentar cópia legível dos documentos solicitados pelo Setor de Recursos Humanos do Município de Nova Itaberaba, SC, cujo rol será entregue ao candidato após convocação.

8.2. Não será admitido o candidato classificado que tenha sido considerado culpado em Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância, no Município de Nova Itaberaba, nos últimos 5 (cinco) anos.

## **9. DO REGIME JURÍDICO**

9.1. Os aprovados e habilitados neste Concurso Público serão admitidos sob o regime jurídico estatutário e serão filiados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, como contribuintes obrigatórios do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

## **10. DA VALIDADE DO CONCURSO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. A validade deste Concurso será de 2 (dois) anos, com possibilidade de prorrogação por igual período.

10.2. A aprovação neste Concurso não caracterizará direito à nomeação, a qual, no prazo de validade, será efetuada conforme a necessidade da Administração, respeitada a classificação obtida.

10.3. Não poderão participar do Concurso Público os membros de quaisquer das comissões deste Concurso e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas escrita e prática, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até segundo grau.

10.4. O candidato aprovado que não se apresentar no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba, no prazo de 30 (trinta) dias contados da sua convocação, comprovando todas as condições e exigências dispostas no item 8 deste Edital, mediante a apresentação dos documentos solicitados, ou não for encontrado no endereço constante no requerimento de inscrição, perderá a vaga conquistada neste Concurso, sendo chamado o classificado imediatamente seguinte.



10.4.1. A convocação dos candidatos será feita no *site* [www.novaitaberaba.sc.gov.br](http://www.novaitaberaba.sc.gov.br), contato telefônico, via postal, imprensa ou *e-mail*, com base nos dados informados na ficha de inscrição ou posteriormente atualizados. É responsabilidade exclusiva do candidato manter os dados atualizados.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A lista de inscritos, a lista de classificados, suas respectivas homologações e demais atos provenientes deste Edital de Concurso, serão publicados no mural interno da Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba e nos *sites* [www.assconpp.com.br](http://www.assconpp.com.br) e [www.novaitaberaba.sc.gov.br](http://www.novaitaberaba.sc.gov.br).

11.1.1. A homologação da lista dos aprovados, além dos locais anteriores, será publicada no órgão oficial de publicação do Município de Nova Itaberaba.

11.1.2. O caderno de questões e o gabarito serão publicados apenas nos *sites* [www.assconpp.com.br](http://www.assconpp.com.br) e [www.novaitaberaba.sc.gov.br](http://www.novaitaberaba.sc.gov.br).

11.2. A critério do Município de Nova Itaberaba e mediante ato justificado, de interesse público, poderá ser chamado número maior de classificados do que as vagas contidas neste Edital.

11.3. Itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstâncias que serão mencionadas em adendo ou aviso a ser publicado, na forma do item 11.1 deste Edital.

11.4. É de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações deste Concurso Público pelos *sites* [www.assconpp.com.br](http://www.assconpp.com.br) e [www.novaitaberaba.sc.gov.br](http://www.novaitaberaba.sc.gov.br).

11.4.1. Os casos não previstos, relativos à realização deste Concurso, serão resolvidos pela Comissão Coordenadora, designada pelo Decreto nº 116/2015, de 25 de março de 2015.

11.5. Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

11.5.1. ANEXO I – Quadro de Vagas a Serem Preenchidas;

11.5.2. ANEXO II – Atribuições/Responsabilidades dos Cargos;

11.5.3. ANEXO III – Conteúdo Programático da Prova Escrita;

11.5.4. ANEXO IV – Normas para realização da Prova Escrita;

11.5.5. ANEXO V – Exames necessários para investidura no cargo;

11.5.6. ANEXO VI – Declaração para candidatos portadores de deficiência;

11.5.7. ANEXO VII – Modelo de requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição para doadores de sangue;

11.5.8. ANEXO VIII – Modelo de requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição para hipossuficientes;



---

11.5.9. ANEXO IX – Cronograma.

11.6. O foro para dirimir qualquer questão relacionada ao Concurso Público de que trata este Edital é o da Comarca de Chapecó, SC.

Nova Itaberaba, SC, 31 de março de 2015.

ANTONIO DOMINGOS FERARRINI  
Prefeito Municipal



ANEXO I

QUADRO DE VAGAS A SEREM PREENCHIDAS

**GRUPO V – TÉCNICO CIENTÍFICO (TEC)**

Código	Cargo	Nº de vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento Inicial <sup>1</sup> – R\$	Nível de Escolaridade <sup>2</sup>	Local de Atuação
5401	Enfermeiro (ESF)	1	40h	R\$ 3.348,40	3º Grau (Ensino Superior) completo com Diploma de Enfermeiro, com registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão	Secretarias Municipais
5404	Psicólogo	1	40h	R\$ 3.348,40	3º Grau (Ensino Superior) completo com Diploma de Psicologia, com registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão	Secretarias Municipais
5901	Médico Clínico Geral (ESF)	1	40h	R\$ 11.556,00	3º Grau (Ensino Superior) completo com Diploma de Medicina, com registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão	Secretarias Municipais

<sup>1</sup> Além do Vencimento Inicial dos cargos são garantidas as seguintes vantagens: Licença-prêmio, Progressão por Mérito e Adicional de Titulação.

<sup>2</sup> Todos os certificados apresentados deverão ser reconhecidos pelo Ministério da Educação – MEC e/ou validados por instituição de ensino sediada no Brasil, reconhecida pelo MEC.



## ANEXO II

### ATRIBUIÇÕES/RESPONSABILIDADES DOS CARGOS

#### **ENFERMEIRO (ESF)**

- Participar no planejamento, execução e avaliação de planos e programas de saúde.
- Participar da formulação das normas e diretrizes gerais dos programas de saúde desenvolvidas pela Instituição.
- Formular normas e diretrizes específicas de enfermagem.
- Organizar e dirigir serviços de enfermagem e suas atividades na Instituição.
- Fazer consultoria, auditoria e emitir pareceres sobre a matéria de enfermagem.
- Desenvolver atividades de supervisão em todos os níveis assistenciais.
- Prestar assessoria quando solicitado.
- Desenvolver educação continuada de acordo com as necessidades identificadas.
- Promover a avaliação periódica da qualidade da assistência de enfermagem prestada.
- Participar do planejamento e prestar assistência em situações de emergência e de calamidade pública, quando solicitado.
- Elaborar e executar uma política de formação de Recursos Humanos de Enfermagem de acordo com as necessidades da Instituição.
- Realizar consulta de enfermagem e prescrever a assistência requerida.
- Fazer notificação de doenças transmissíveis.
- Participar das atividades de vigilância epidemiológica.
- Dar assistência de enfermagem no atendimento às necessidades básicas do indivíduo, família e à comunidade de acordo com os programas estabelecidos pela Instituição.
- Identificar e preparar grupos da comunidade para participar de atividades de promoção e prevenção da saúde.
- Participar de programas de saúde desenvolvidas pela comunidade.
- Promover e participar de atividades de pesquisa operacional e estudos epidemiológicos.
- Elaborar informes técnicos para divulgação.
- Colaborar no desenvolvimento das atividades com a saúde ocupacional da Instituição em todos os níveis de atuação.
- Desempenhar outras funções afins.

#### **MÉDICO CLÍNICO GERAL (ESF)**

- Realizar atendimento ambulatorial.
- Participar dos programas de atendimento à populações atingidas por calamidades públicas.
- Integrar-se com a execução dos trabalhos de vacinação e saneamento.
- Realizar estudos e inquéritos sobre os níveis de saúde das comunidades e sugerir medidas destinadas à solução dos problemas levantados.
- Participar da elaboração e execução dos programas de erradicação e controle de endemias na área respectiva. Participar das atividades de apoio médico-sanitário das Unidades Sanitárias da Secretaria da Saúde.
- Emitir laudos e pareceres, quando solicitado.



- Participar de eventos que visem, seu aprimoramento técnico-científico e que atendam os interesses da Instituição.
- Fornecer dados estatísticos de suas atividades.
- Participar de treinamento para pessoal de nível auxiliar médio e superior.
- Proceder a notificação das doenças compulsórias à autoridade sanitária local.
- Prestar à clientela assistência médica especializada, através de diagnóstico, Tratamento, prevenção de moléstias e educação sanitária.
- Opinar à respeito da aquisição de aparelhos, equipamentos e materiais a serem utilizados no desenvolvimento de serviços relacionados a sua especialidade.
- Desempenhar as atividades determinadas pelo Ministério da Saúde, relativas ao Programa de Saúde da Família.
- Fornecer dados estatísticos de suas atividades;
- Apresentar relatório de suas atividades;
- Dirigir veículos oficiais para o desempenho das atribuições do cargo.
- Desempenhar outras tarefas afins, de acordo com a necessidade da Administração pública.

## **PSICÓLOGO**

- Emitir diagnóstico, psicológico e social, através da avaliação da clientela alvo, usando para tanto recursos técnicos e metodológicos apropriados, prestando atendimento, acompanhamento e/ou encaminhamento a outras especialidades;
- Participar da equipe multidisciplinar em programas e ações comunitárias de saúde, objetivando integrar as ações desenvolvidas; planejar, orientar, coordenar, supervisionar, acompanhar e avaliar as estratégias de intervenção psicossocial, partindo das necessidades da clientela identificada;
- Executar atendimento psicossocial através de psicoterapia em sessões grupais ou individualizadas;
- Atuar em pesquisa da psicologia, em relação à saúde, trabalho e educação, entre outros aspectos;
- Participar em ações de assessoria, prestando consultoria e emitindo parecer dentro da perspectiva de sua área de atuação;
- Participar de auditorias e comissões técnicas, emitindo laudos e pareceres que lhe forem pertinentes;
- Participar do programa de saúde mental, exercendo atividades comunitárias, objetivando a capacitação e esclarecimentos;
- Atuar junto ao setor de recursos humanos, na área de recrutamento e seleção de pessoal, bem como acompanhando, treinando e reciclando servidores;
- Zelar por sua segurança e de terceiros, bem como pela preservação e manutenção de materiais e equipamentos em seu ambiente de trabalho;
- Participar na elaboração de normas e rotinas, a fim de obter a dinamização e padronização dos serviços;
- Participar da efetivamente da política de saúde do município, através dos programas implantados pela Secretaria Municipal de Saúde; desempenhar outras tarefas afins.



## ANEXO III

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA

#### **CONTEÚDO COMUM A TODOS OS CARGOS**

##### **Língua Portuguesa: Língua portuguesa - 07 questões (Comum a todos os cargos)**

Leitura, análise e interpretação de texto, noções de fonética, acentuação gráfica, separação de sílabas, ortografia, semântica, classes das palavras, concordância nominal, concordância verbal, regência verbal, crase, análise sintática, colocação pronominal, pontuação, emprego de certas palavras, emprego das iniciais, plural dos compostos, emprego do hífen, vícios de linguagem, estrutura das palavras.

**Raciocínio Lógico (Matemática):** Conjuntos, noções de matemática financeira, juros simples e juros compostos, geometria, Trigonometria, progressão geométrica, progressão aritmética, análise combinatória, probabilidade, operações fundamentais (números inteiros e fracionários), potenciação e radiciação, sistema de medidas (decimais e não decimais), conversão de unidades de medida; regra de três, porcentagem, equações de primeiro e segundo grau.

**Conhecimentos Gerais/Atualidades:** Ciências da natureza e suas tecnologias; Ciências humanas e suas tecnologias; Organização político-administrativa do Brasil; Agronegócios e a economia brasileira; Política, Economia, Contexto internacional; Neoliberalismo e globalização, Mercosul; Questões ambientais; Noções de informática básica, partes de um computador, Word, Excel, Power Point, Internet, Vírus e antivírus. Atualidades relativas ao Mundo, ao País, ao Estado de Santa Catarina e ao Município de Nova Itaberaba.

#### **CONTEÚDO ESPECÍFICO**

**Enfermeiro (ESF):** Legislação Municipal; Leis e órgãos que regem o exercício profissional; Enfermagem em Saúde Pública; Exames de rotina; curativos; Técnicas de administração de medicamentos; Noções de farmacologia; Tipos de medicamentos; Vacinas; Parada cardiorrespiratória; Queimaduras de 1º, 2º e 3º graus; Envenenamentos. Afecções gastrointestinais; Afecções respiratórias; Afecções cardiovasculares; Afecções hematológicas; Distúrbios metabólicos e endócrinos; Afecções renais; Problemas neurológicos; Neoplasias; Assistência em ortopedia; Doenças transmissíveis e imunizáveis; Doenças sexualmente transmissíveis; Exame físico céfalo-caudal (incluindo peso e altura e, sinais vitais); Cuidados de enfermagem a indivíduos com problemas crônico degenerativos (hipertensão, diabetes, câncer, problemas respiratórios e insuficiência renal crônica); SUS - Sistema Único de Saúde; PSF - Programa Saúde da Família; Assistência a Mulher: Pré-natal, Puerpério e Gravidez; Enfermagem Neonatal e o cuidar nos diferentes níveis de complexidade, DST/AIDS; Saúde da Criança; Saúde do Adolescente; Saúde do Idoso; Organização e gestão dos serviços de saúde; Epidemiologia, prevenção e controle das infecções hospitalares; Processos de



desinfecção e esterilização de artigos médicos hospitalares; Assistência de enfermagem à mulher e ao recém-nascido; Assistência de enfermagem à criança e ao adolescente; Assistência de enfermagem ao adulto e idoso; Estrutura de Saúde da Cidade; Vigilância Epidemiológica e Sanitária. Instrumentos cirúrgicos, Hepatites. Código de Ética atualizado.

**Psicólogo:** Legislação municipal; Lei nº 8069 de 13 de julho de 1990 (ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente); Lei nº 10741 de 1 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso); Lei Orgânica de Saúde 8.080/90; NOB-SUS/96 – Norma Operacional Básica do SUS; Lei nº 8142 de 28 de dezembro de 1990; Conselho Tutelar; Medidas socioeducativas; Convivência familiar e comunitária; Conceitos, atuação e ética do Psicólogo; Teorias psicogenéticas e do desenvolvimento; Construção do conhecimento e Deficiência; A Instituição Escolar, Infância e Juventude Ensino e Aprendizagem, Educação Especial, A política social no Brasil como determinante no processo de organização das instituições escolares, Trabalho em equipe multiprofissional; Psicodiagnóstico; Transformações dos conceitos e metodologias das deficiências; As relações familiares; Avaliação psicológica; Neurofisiologia; neuropsicologia; Psicofarmacologia; Psicologia e educação; Psicologia e saúde; psicologia e trabalho; Psicologia Social; Psicopatologia; Análise comportamental clínica; Citologia; Desenvolvimento infantil; Distúrbios de comportamento; Entrevista clínica.

**Médico Clínico Geral (ESF):** Legislação municipal; Doenças Causadas por Bactérias; Doenças Causadas por Protozoários; Doenças Causadas por Vírus; Princípios Gerais do Uso dos Antimicrobianos; Micoses superficiais e profundas. Fisiologia renal. Hipertensão arterial; Insuficiência renal; Transtornos mentais e do comportamento decorrentes do uso de substância psicoativa. Esquizofrenia, transtornos esquizotípicos e delirantes. Transtornos do humor (afetivos). Transtornos neuróticos, relacionados ao estresse. Síndromes comportamentais associadas a perturbações fisiológicas e fatores físicos. Fraturas expostas. Lesões ortopédicas traumáticas em crianças e adolescentes. Dor lombar. Cálculos renais. Tumores renais. Doenças do ureter – obstrução e tumores. Nefrostomia. Doenças da bexiga, ovário, próstata, uretra, pênis; Patologia da gestação. Puerpério. Reprodução humana: planejamento familiar, sexualidade, infertilidade. Gestação de alto risco. Oncologia ginecológica. Puericultura: Conceitos, ações e perspectivas. Crescimento: fatores promovedores. Crescimento fetal. Crescimento pós natal. Desenvolvimento. Particularidades digestivas do lactente. Necessidades nutricionais. Amamentação materna. O leite humano. Amamentação artificial. O esquema de amamentação. Higiene anti-infecciosa. Higiene mental. Distúrbios do crescimento. Desidratação. Hidratação oral. Desnutrição. Diarréia aguda. Parasitose. Icterícia Neonatal. Obstrução aguda das vias aéreas. Bronquiolite. Alergia respiratória. Asma. Tuberculose. Mecanismos gerais de ação das drogas. Principais grupos farmacológicos. Fármacos naturais e sintéticos. Farmacodinâmica dos principais compostos de cada grupo farmacológico. Mecanismos de ação e efeitos farmacológicos dos principais compostos. Farmacocinética e as principais indicações terapêuticas, os efeitos tóxicos mais importantes e as principais interações farmacológicas. Avaliação pré-anestésica. Medicação pré – anestésica. Monitoração do paciente anestesiado. Manutenção de vias aéreas. Anestésicos locais. Anestésias espinais. Anestesia geral. Instrumentos teóricos





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA**  
*Administrativo*



---

componentes do Sistema Único de Saúde e da formulação dos Modelos de Atenção à saúde. Vigilância Epidemiológica e Vigilância Sanitária.



## ANEXO IV

### NORMAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

Na realização da prova escrita, o candidato deverá observar os seguintes aspectos, sob pena de desclassificação do certame:

1. A prova escrita será realizada no dia **17 de maio de 2015**, com início às **8h30min e término às 11h30min** (horário oficial de Brasília, DF), na Escola de Educação Básica Dr. Serafim Enoss Bertaso, localizado na Avenida Progresso, 901, Centro, Nova Itaberaba, SC.

1.1. A abertura dos portões acontecerá às **7h30min**.

1.2. O fechamento dos portões acontecerá às **8h20min**.

1.3. A prova terá duração máxima de 3 (três) horas e mínima de 1 (uma) hora.

2. O candidato deverá comparecer no local da prova, convenientemente trajado, **portando, obrigatoriamente, documento de identidade e caneta esferográfica de tubo transparente, com tinta azul ou preta;**

2.1. são considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997);

2.2. não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF, ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou não identificáveis.

3. A prova será composta por questões de múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas de resposta cada, sendo que apenas 1 (uma) alternativa estará correta, na forma abaixo:

Conteúdo	Nº de questões	Valor da questão	Total
Língua Portuguesa	7	0,32	2,24
Conhecimentos Gerais/Atualidades	6	0,32	1,92
Raciocínio Lógico (Matemática)	7	0,32	2,24
Conhecimentos Específicos	10	0,36	3,60
<b>TOTAL:</b>	30	-	10,00



4. Durante a realização da prova não será permitido ao candidato, sob pena de ficar excluído do Concurso:
  - 4.1. comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Concurso, bem como consultar livros ou apontamentos;
  - 4.2. ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais e na presença de fiscal;
  - 4.3. portar telefone celular ou qualquer outro equipamento eletrônico ou de comunicação.
5. Em hipótese alguma haverá segunda chamada após o horário de início da prova.
6. Os envelopes contendo as provas serão abertos por 2 (dois) candidatos, que comprovarão os respectivos lacres e assinarão, juntamente com o fiscal, o termo de abertura dos mesmos.
7. Todas as respostas da prova deverão ser transportadas para o cartão-resposta.
  - 7.1. Não serão computadas as questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.
8. Na hipótese de ocorrer anulação de questões, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos.
9. Após a realização da prova, o candidato deverá afastar-se do local. O candidato que não concluiu a prova não poderá comunicar-se com os candidatos que já a efetuaram.
10. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal o caderno da prova e o cartão-resposta devidamente preenchido.
  - 10.1. Caso o candidato não entregar o cartão-resposta ou o caderno de prova será eliminado automaticamente deste Concurso Público.
11. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala somente poderão entregar as suas provas e retirar-se definitivamente do local simultaneamente, depois de haver rubricado envelope lacrado, contendo todas as provas e cartões-resposta daquela sala.
12. É terminantemente proibida a inserção e qualquer forma de sinal ou marca, sobre os cartões-resposta, que possa ser interpretada como identificação de determinado candidato.
  - 12.1. Se for constatada qualquer inserção de sinal ou marca no cartão-resposta o candidato será automaticamente desclassificado do concurso público.



ANEXO V

EXAMES NECESSÁRIOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

Os exames a seguir relacionados deverão ser realizados à custa do candidato e apresentados no dia determinado para o exame admissional:

**GRUPO V – TÉCNICO CIENTÍFICO (TEC)**

<b>Código</b>	<b>Cargo</b>	<b>Local de Atuação</b>
5401	Enfermeiro (ESF)	Hemograma completo, avaliação oftalmológica, Exame Anti HBS- HBSG – AG – ANTI HCV
5404	Psicólogo	Hemograma completo, avaliação oftalmológica
5901	Médico Clínico Geral (ESF)	Hemograma completo, avaliação oftalmológica, Exame Anti HBS- HBSG – AG – ANTI HCV



ANEXO VI

DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome do Candidato:	
Nº da Inscrição:	
Cédula de Identidade:	
Cargo Pretendido:	

**DECLARAÇÃO**

**Declaro**, para os devidos fins, conforme item 3.3 do Edital de Concurso Público nº 2/2015, do Município de Nova Itaberaba, SC, e para que surta os efeitos legais que:

- a deficiência que possuo não me impossibilita de exercer as atribuições do cargo acima mencionado;

- fico impedido de usufruir da condição de portador de deficiência para, posteriormente, requerer readaptação ou aposentadoria.

Nova Itaberaba, SC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



ANEXO VII

MODELO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE  
INSCRIÇÃO PARA DOADORES DE SANGUE

Eu, \_\_\_\_\_,  
inscrito(a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, Cédula de Identidade nº  
\_\_\_\_\_, residente na Rua \_\_\_\_\_,  
nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Município de  
\_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, telefones \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, venho **requerer isenção do pagamento da taxa de  
inscrição ao cargo de** \_\_\_\_\_,  
do Edital de Concurso Público nº 2/2015, na condição de doador de sangue pois  
preencho os requisitos da Lei Estadual nº 10.567, de 7 de novembro de 1997, do Estado  
de Santa Catarina.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2015.

ASSINATURA DO CANDIDATO



ANEXO VIII

ANEXO VIII

MODELO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE  
INSCRIÇÃO PARA HIPOSSUFICIENTES

À  
Comissão Coordenadora do Concurso Público  
do Município Nova Itaberaba, SC

Nos termos do Edital de Concurso Público nº 2/2015 do Município de Nova Itaberaba, SC,  
venho requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição:

**IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:**

Nome:	
Cargo pretendido:	
CPF:	
Número de Identificação Social – NIS:	

**OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:**

1. Não serão acatados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos que não comprovem sua condição de hipossuficiente financeiramente.
2. Somente o preenchimento do requerimento de isenção não implica na efetivação da inscrição. O candidato requerente deverá apresentar todos os documentos que comprovem sua condição de hipossuficiente, bem como deverá executar todos os procedimentos exigidos no Edital de Concurso Público nº 2/2015.

**DECLARAÇÃO**

Para fins de solicitação de concessão da isenção de pagamento de taxa de inscrição do Edital de Concurso Público nº 2/2015 do Município de Nova Itaberaba, SC, DECLARO:

I – que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;

II – estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do(s) Governo(s), com o nº \_\_\_\_\_;

III – que apresento condição de hipossuficiência financeira e que atendo ao estabelecido no Edital de Concurso Público nº 2/2015, em especial ao item que se refere à isenção da taxa de inscrição;



IV – declaro que residem no mesmo endereço que eu as pessoas abaixo relacionadas:

Nome	RG	Grau de parentesco	Renda mensal

V – estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de minha inteira responsabilidade, podendo a Comissão do Concurso Público, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder ao cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do concurso Público, podendo adotar medidas legais contra minha pessoa, inclusive as de natureza criminal.

Nova Itaberaba, SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato





ANEXO IX

CRONOGRAMA (sujeito a alterações)

DATA	ATO
31.3.2015	Publicação do Edital do Concurso Público
1º.04 e 2.4.2015	Prazo para impugnações ao Edital
3.4.2015	Publicação das decisões acerca das impugnações ao Edital
6.4 a 5.5.2015	Período de Inscrições
24.4.2015	Data limite para solicitar isenção da taxa de inscrição
28.4.2015	Divulgação do deferimento ou indeferimento dos pedidos de isenção da taxa de inscrição
5.5.2015	Data limite para pagamento da inscrição, utilizando o boleto bancário
11.5.2015	Publicação da lista dos inscritos
12 e 13.5.2015	Prazo para recurso do não deferimento dos pedidos de inscrição
15.5.2015	Homologação da lista de inscritos
<b>17.5.2015, a partir das 8h30min</b>	<b>Realização das provas escritas</b>
17.5.2015, a partir das 19h	Publicação dos gabaritos da prova escrita e dos cadernos de prova
18 e 19.5.2015	Prazo para recurso da formulação das questões e da discordância com o gabarito da prova escrita objetiva
25.5.2015	Publicação dos gabaritos definitivos, nota final das provas escrita e da lista de classificados
26 e 27.5.2015	Prazo de recurso lista de classificados
29.5.2015	Homologação do resultado final, com eventuais recursos julgados